



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 123/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/12/2015.

Aprova minuta do Termo de Convênio nº 001/2015 firmado entre o IPESE e UEM.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2872/2015-PRO**;

Considerando o conteúdo da minuta do Termo de Convênio nº 001/2015, cujo objeto é o desenvolvimento e a execução conjunta pela UEM e pelo IPESE, do Curso de Especialização em Ciências Penais – Turma 5;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1606/2015-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 64ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a minuta do Termo de Convênio nº 001/2015 celebrado entre o Instituto de Pesquisas e Estudos Sócio-Econômicos (IPESE) e a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Maringá, 11 de dezembro de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.